

Economia Monetária e Financeira

Aula T2

2. Moeda

- 2.1. Conceito de moeda
- 2.2. Funções da moeda
- 2.3. Sistemas de pagamento
- 2.4. Medidas de moeda

- **Bibliografia**

M. Abreu, A. Afonso, V. Escária, C. Ferreira, *Economia Monetária e Financeira*, 3ª edição, Escolar Editora, 2018, CAP 3.

Conceito de moeda

- Serve para comprar bens ou serviços, que pode ser usado para o pagamento de uma dívida.
- Usualmente o Estado tem o exclusivo da emissão de moeda.
- Há um sistema jurídico que determina a aceitação da moeda num espaço territorial.
- A moeda é um *stock* e uma forma possível de riqueza (rendimento é um fluxo).

Funções da moeda (1/2)

- **Meio de pagamento**, instrumento de troca
 - meio de pagamento indeterminado, utilizado na compra de qualquer bem ou serviço, para pagar qualquer dívida, é sempre aceite por todos;
 - aumenta a eficiência económica, diminui o tempo do processo de troca, diminui os custos de transacção.
- **Unidade de conta**;
 - permite medir o valor, é o bem no qual se exprimem os preços de todos os bens.
 - relações de troca (preços relativos) para n bens, $n(n-1)/2$, mas só $(n-1)$ preços absolutos com moeda (100 bens, 4950 preços relativos; com moeda, 99 preços).

Funções da moeda (2/2)

- Reserva de valor

- pode ser considerada como um activo de património, é uma das formas que a riqueza pode assumir;
- os agentes podem usar os rendimentos (óptica dos fluxos);
- ou deter o seu património (óptica de stocks):
 - em activos reais (bens de produção - terra, imóveis, equipamentos; bens de consumo duráveis - quadros, moveis, carros),
 - em activos financeiros (investindo em valores mobiliários),
 - detendo moeda (a forma mais líquida).

Sistemas de pagamento (1/3)

- **Moeda mercadoria**, metálica, lingote, metálica cunhada
 - géneros alimentícios, objectos preciosos, moeda metálica (séc. VII a.c., Atenas) cunhada (ferro, chumbo, ouro, prata, bronze).
- **Moeda-papel**
 - certificado emitido pelos bancos em troca do depósito em metais preciosos (séc. XVII).
 - os emitentes retiram um lucro devido à função que asseguram de guarda de valores.
- **Papel-moeda**
 - corresponde a moeda-papel, mas a equivalência ao metal precioso deixa de ser garantida (séc. XVII).

Sistemas de pagamento (2/3)

- **Moeda fiduciária** (*fiat money*)
 - a confiança é garantida pelo seu curso legal, por força de lei ou regulamentação governamental, é obrigatório aceitar a moeda pelo seu valor facial,
 - valor de custo de uma nota é inferior ao seu valor facial.
- **Moeda escritural**
 - uso dos depósitos bancários como meio de pagamento.
- **Cheques**
 - forma de movimentar a moeda escritural,
 - pagamentos cruzados por vezes cancelam-se, não havendo transferência de dinheiro.

Sistemas de pagamento (3/3)

- **Pagamento electrónico (*e-payment*)**
 - transferência de moeda por via electrónica, também um meio de circulação da moeda escritural (contas de telefone, luz, água, etc.).
- **Moeda electrónica (*e-money*)**
 - suporte electrónico (cartão, computador, internet, telemóvel),
 - cartões pré-pagos (transportes, etc.),
 - cartões de débito (moeda electrónica nos EUA), usados nas compras a retalho.

Medidas de moeda (1/2)

- Soma das responsabilidades das instituições monetárias face ao sector não monetário da economia.
- **Três agregados monetários, M1, M2, M3.** M1 é o mais estreito e mais líquido e M3 o mais largo e menos líquido.
- **M1:** inclui a circulação monetária (notas de banco e moeda metálica) e depósitos à ordem no sistema bancário, grosso modo, meios imediatos de pagamento.
- **M2:** inclui o M1, os depósitos a prazo até dois anos e os depósitos mobilizáveis com pré-aviso até três meses.
- **M3:** inclui o M2, acordos de reporte (recompra, *repurchase agreement*), acções/unidades de participação em fundos do mercado monetário, títulos de dívida até dois anos (títulos do mercado monetário).

Medidas de moeda (2/2)

- Os agregados monetários serão vistos adiante com mais detalhe (Cap. 13 do programa, Oferta de Moeda).

AGREGADOS MONETÁRIOS

1. Circulação monetária (C)

2. Depósitos à Ordem (DO)

$$M1 = C + DO$$

3. Depósitos a prazo até 2 anos ($DP_{\leq 2A}$)

4. Depósitos com pré-aviso até 3 meses ($D_{pa \leq 3M}$)

$$M2 = M1 + DP_{\leq 2A} + D_{pa \leq 3M}$$

5. Acordos de Recompra/Reporte (AR)

6. Acções/Unidades de Participação em FMM (A/UPFMM)

7. Títulos de dívida com prazo até 2 anos ($TDÍV_{\leq 2A}$)

$$M3 = M2 + AR + A/UPFMM + TDÍV_{\leq 2A}$$

Criptomoedas; Bitcoin

- Criptomoeda: ativo digital que é criado e circula entre os diferentes utilizadores de forma encriptada
- processo de emissão e controlo descentralizado
- Existem atualmente centenas de criptomoedas; Bitcoin (2009, Satoshi Nakamoto) é a mais conhecida

- A Bitcoin é uma moeda?
- aproxima-se mais de um instrumento financeiro especulativo